D E C R E T O . . . . . .Nº 21/66

SUMULA - Cria pontos de carroças de aluguel e estabelece condições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as extinções de pontos de estacionamentos, decorrentes das revogações referidas pela Portaria Executiva nº 177/66;

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar regularmente estacionamentos para carroças de aluguel,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica criado o Ponto de Carroças nº 1, localisado na esquina da Rua Mato Grosso com Avenida Capitão Indio Bandeira,/ com dez vagas.

ART. 2º - Fica criado o Ponto de Carroças nº 2, localisado na esquina da Rua Araruna com Avenida Capitão Indio Bandeira, com cinco vagas.

ART. 3º - Sempre que a rua ou avenida onde se localize o estacionamento for asfaltada, torna-se obrigatório o uso de rodados com pneus, sob pena de cassação automática, independente / de notificação judicial ou amigável, do respectivo Alvará/ de Licença.

ART. 4º - Os pontos referidos nos artigos anteriores, quando possí-/ vel, ficarão do lado da numeração par dos prédios.

ART. 5º - Os concessionários ficarão sujeitos as leis e aos regula-/ mentos próprios da Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

ART. 6º - Este Decreto entrará em vigôr em 1º de julho de 1.966, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 20 de junho de 1.966.

MILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL